

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 481/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 579/2026**

OBJETO:

DRENAGEM DE COLEÇÃO

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Diante da solicitação do Setor de CHEFIA DE ENFERMAGEM e com autorização da Vice-Presidência Médica e Vice-Presidência Administrativa, solicitação RM nº 40514, referente à aquisição do procedimento DRENAGEM DE COLEÇÃO, constatou-se que o item não está contemplado em pregão vigente. Considerando a urgência e a imprescindibilidade do exame para o atendimento aos pacientes e o funcionamento da Fundação, justifica-se a aquisição por dispensa de licitação, conforme legislação vigente, para garantir o bem-estar e a segurança dos pacientes, bem como a continuidade dos serviços prestados pela instituição.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Informamos que os orçamentos apresentados foram realizados pelo responsável do Setor de Chefia de Enfermagem e analisados pelo setor de Compras.

Sagrou-se vencedora a empresa **SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DIAGNOSTICA SIDI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 91.744.508/0008-26, com a proposta no valor unitário de R\$ 6.106,68, como se trata de um procedimento, o valor total da proposta foi o de **R\$ 6.106,68**.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, Expomos adiante:

Art. 75. É dispensável a licitação:

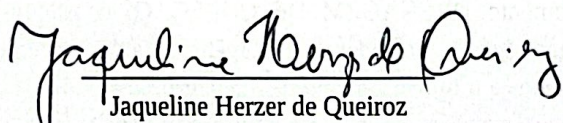
VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade 2470 – Manutenção das atividades do H.C

Rubrica 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Recursos: 1500.1002040, 1501.0000001, 1600.0000501.

DO VALOR TOTAL: R\$ 6.106,38.**BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14133/2021.**
Jaqueline Herzer de Queiroz
Agente Administrativo III
Leonardo da Câmara
Vice-Presidente Administrativo
Diego Rafael Rosa
Diretor de Compras, Licitações e ContratosSendo assim, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação.São Leopoldo, 30 de setembro de 2026.